



LEI N.º. 3.310, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Passa a ter denominação a área pública situada na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, no Bairro Padre Victor, “Complexo Osvaldo Randal Diniz Mesquita”.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área pública situada na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, Bairro Padre Victor, nesta cidade a denominar-se “Complexo Osvaldo Randal Diniz Mesquita”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 29 de junho de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal